



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

### ATO DA PRESIDENTE Nº 487, DE 2015

**A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII do § 1º do art. 42 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução 102/98 – TCDF, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001.001412/2007, RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração de responsabilidade em razão de dano ao bem público, conforme noticiado no processo em epígrafe.

**Art. 2º** Determinar à Comissão de Tomada de Contas Especial que conduza os trabalhos para a devida investigação.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão dos trabalhos de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2015.

  
Deputada **CELINA LEÃO**  
Presidente